

**Portaria nº 397/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.07.25190P/IPAM.

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão por Morte** à **IVAN BENARROCH DA SILVA** (Companheiro), C.P.F: 591.697.452-34, RG: 450418 SSP/RO, nascido em 20/10/1976, vitalícia, cota 50%, e à **MARIA EDUARDA ALENCAR BENARROCH**, C.P.F: 041.002.012-57, RG: 1417888 SESDEC/RO, nascida em 22/06/2007, temporária, cota 50%, ambos beneficiários da instituidora **GISELE CELENE ALVES DE ALENCAR**, cargo: Professor, Nível II, Referência 04, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 190158, INATIVO/IPAM, falecida em 04/07/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do óbito em 04/07/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente